

FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES: CONTRIBUIÇÕES PARA O ENSINO RELIGIOSO

Maronildes Felix Limeira (1)

Universidade Federal da Paraíba, maronildes@gmail.com

Resumo

Na condução do processo de ensino e aprendizagem torna-se imprescindível a formação docente para o êxito da proposta curricular. Neste sentido, este artigo discorre acerca da área das Ciências das Religiões em relação ao componente curricular Ensino Religioso, a fim de reconhecer as contribuições desta área na formação do docente de Ensino Religioso, considerando a formação integral do educando, tendo em vista sua atuação cidadã, diante da diversidade cultural religiosa, em respeito à laicidade do Estado. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tomando como referência estudos de especialistas no assunto. Conclui-se que investir nos estudos dessa área, considerando a formação docente, pode promover o fortalecimento deste componente curricular, obrigatório nas escolas públicas de ensino fundamental, de modo a corresponder ao cumprimento da legislação, a partir do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96.

Palavras-chave: Ciências das Religiões, Ensino Religioso, Formação docente.

Introdução

“Aquilo que é ensinado nas escolas deve estar substancialmente embasado numa tradição científica; numa referência explicativa e valorativa que vá além do senso comum e de interesses individuais e de grupos”.

(PASSOS, 2006, p. 25)

O interesse em pesquisas voltadas à prática pedagógica do Ensino Religioso tem despertado a atenção de estudiosos da área das Ciências das Religiões, a exemplo de Frank Usarski (2013), Sérgio Junqueira (2012; 2013), Elisa Rodrigues (2013; 2015) e João Décio Passos (2006; 2007). Estes autores buscam, essencialmente, apresentar as contribuições da área de conhecimento Ciências das Religiões para o componente curricular Ensino Religioso, a fim de promover um ensino de qualidade, com base em conhecimentos científicos, conforme pensamento em epígrafe, de modo a corresponder às demandas da sociedade brasileira contemporânea que, segundo Caron (2017, p. 63) é marcada pela diversidade cultural e pela presença do pluralismo religioso.

Neste sentido, é importante pensar que os termos diversidade e pluralismo no sentido religioso, embora empregados, muitas vezes, com o mesmo significado, apresentam conceitos diferentes.

Pluralismo Religioso é diferente de diversidade ou variedade religiosa. Diversidade/variedade é o fato de que existe uma gama imensa de credos, que até certo ponto produzem benefícios aos indivíduos e a sociedade, e isso é um fato inegável. Ao falar em Pluralismo Religioso designamos a filosofia que afirma que todas as religiões são iguais, boas, com os mesmos fins e que na essência possuem o mesmo sistema de crenças, levando por consequência ao mesmo fim (WERONKA, 2013).

Assim, diversidade não implica, necessariamente, pluralismo; já pluralismo é entendido como uma valorização positiva da diversidade. Diante desta pluralidade, sendo a religião um aspecto histórico, daí a importância de trabalhar os conhecimentos religiosos na formação do educando.

De acordo com Rodrigues (2015, p. 61) conhecer a religião implica observá-la conforme as variadas formas com que aparece para, então, interpretá-las e compreendê-las, considerando que conhecer o outro a partir de sua opção religiosa ou filosofia de vida promove o respeito a outras tantas diferenças que se apresentam entre as pessoas, favorecendo, assim, a convivência social.

Uma vez que no Brasil a diversidade religiosa é bastante expressiva e que a maioria das tradições religiosas é representada por uma minoria, vista com preconceito, é preciso que a escola desenvolva um trabalho que contemple todas as tradições, conduzindo ao entendimento que todas são importantes, e que por isso devem ser igualmente respeitadas.

Diante desta realidade, torna-se evidente que o docente precisa considerar a diversidade religiosa da sala de aula, a tradição religiosa que cada um traz de sua família, bem como, todos os jeitos de crer e até mesmo de não crer, conforme revela cada educando, pois, a partir desta acolhida, promove-se o conhecimento deste aspecto cultural, que envolve os elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, na busca pelo Transcendente, em um mundo globalizado, sob um olhar ao mesmo tempo neutro, crítico e reflexivo, mas, sobretudo, de respeito ao outro, para além da sala de aula.

Portanto, ao pensar a condução do Ensino Religioso na escola, especificamente na escola pública, de forma laica, fazendo valer o Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, logo se estabelece um link com o protagonismo docente, considerando sua formação acadêmica, requisito fundamental e imprescindível neste processo; embora, paradoxalmente, a maioria dos docentes tem formação acadêmica em outras áreas do

conhecimento, em alguns casos, sem nenhuma relação com o conhecimento acerca da religiosidade, a exemplo de docentes com graduação, entre outras, em Pedagogia e Geografia.

Neste contexto, as Ciências das Religiões que tem como objeto de estudos o fenômeno religioso, oferece conhecimentos que o habilita para a condução deste ensino, considerando que

O termo *Ciência da religião* refere-se a um empreendimento acadêmico que, sustentado por recursos públicos, norteado por um interesse de conhecimento específico e orientado por um conjunto de teorias específicas, dedica-se de maneira não normativa ao estudo histórico e sistemático de religiões concretas em suas múltiplas dimensões, manifestações e contextos socioculturais (USARSKI, 2013, p. 51).

A partir do conhecimento científico o docente adquire uma base teórica e metodológica do Ensino Religioso, do seu objeto de estudo, para poder conduzir este ensino com competência, de modo a contribuir com o seu fortalecimento e permanência na escola, retirando esse componente curricular da condição de exceção epistemológica dentre as demais áreas; afinal, esse componente curricular desempenha um importante papel, que não se limita à transmissão de conhecimentos, de orientações doutrinárias, com discursos abstratos, distantes da realidade do educando, mas em ajudá-lo a conhecer as religiões, numa compreensão de que o outro deve ser respeitado e assim, comprometer-se com a sociedade em que todos fazem parte.

Tardif (2003, p.36) explica que a relação dos docentes com os saberes não se reduz a uma função de transmissão dos conhecimentos já constituídos. Sua prática integra diferentes saberes com os quais o corpo docente mantém diferentes relações. A partir dessa afirmação, se desperta para a complexidade do papel desse profissional da educação, responsável, acima de tudo, pela formação integral do educando, especialmente na conjuntura atual de tantas exigências e incertezas.

Ainda segundo Tardif, pode-se definir o saber docente como um saber plural, formado pelo amálgama, mais ou menos coerente, de saberes oriundos da formação profissional e de saberes oriundos da formação profissional e de saberes disciplinares, curriculares e experienciais (2003, p.36).

A Ciência da Religião é a área que constituirá os fundamentos para o ensino religioso orientar seu conteúdo e sua forma no processo de educação (JUNQUEIRA, 2013, p. 609). Ainda segundo este autor, o ensino religioso é a forma mais conhecida de aplicação da Ciência da Religião.

Neste entendimento Rodrigues declara que,

Ciência da Religião consagra-se pela possibilidade de abordar a religião sob diferentes eixos temáticos, os quais representariam as perguntas que a área teria dirigido ao assunto desde seus inícios, como a pergunta pela essência da religião, pela origem da religião, pela descrição da religião, pela função da religião, pela linguagem da religião e pela comparação das religiões (RODRIGUES, 2013, p. 232).

Dentre os objetivos dos cursos de Licenciatura em Ciências das Religiões, conforme (Pieper; Rodrigues, 2017) destaca-se a formação de profissionais nesta área com vistas ao exercício da pesquisa e do ensino sobre o fenômeno religioso de acordo com suas múltiplas relações, econômicas, políticas, sociais e culturais.

No entanto, considerando que muitos docentes de Ensino Religioso não têm formação específica para a condução deste ensino, é importante investir no processo de formação continuada, através de cursos de pós-graduação na área, a fim de que adquiram conhecimentos que colaborem efetivamente na condução deste ensino, de modo a corresponder à laicidade do Estado, em respeito à pluralidade religiosa.

É preciso, pois, que o educador de Ensino Religioso procure agir conforme Freire:

Saber que devo respeitar à autonomia, à dignidade e à identidade do educando e, na prática, procurar a coerência com este saber, me leva inapelavelmente à criação de algumas virtudes ou qualidades sem as quais aquele saber vira inautêntico, palavreado vazio e inoperante (FREIRE, 1996, p.30).

Dentre as virtudes ou qualidades, que segundo o autor, o docente precisa desenvolver, acredita-se que a postura ética está em primeiro lugar, por se tratar de um aspecto imprescindível no diálogo inter-religioso, bem como, nas relações interpessoais, principalmente se considerada a afirmação de Kluck... [et al.] (2015):

A religião não é compreendida somente como práticas diversificadas, mitos e ritos. Ela contribui para a produção de éticas, elemento de grande importância no processo civilizatório dos homens, conforme se confirma na história, pois as tradições religiosas acumulam forças políticas e morais. (KLUCK... [et al.], 2015, p. 06).

Essa produção de éticas se dá a partir do conhecimento. Ao passo que o sujeito compreende o que é religião, já não lhe causa mais estranhamento a religião do outro e, considerando que a ética é a base de toda religião, aquele que pratica uma religião, possivelmente desenvolve uma postura ética.

É no exercício do diálogo com o diferente que o ser humano engendra a possibilidade de flagrar-se também como um diferente e um outro diante de alguém outro. Quando o eu e o outro se percebem, nasce a ética. (OLIVEIRA... [et al.], 2007, p. 111).

Portanto, a compreensão da área de conhecimento que envolve o Ensino Religioso, perpassa pela formação inicial e continuada do docente, indispensável em sua atuação junto ao educando, no sentido de subsidiá-lo nas questões existenciais e de convivência com outros de diferentes expressões religiosas, corroborando assim, para o desenvolvimento de critérios éticos em relação a tantas outras diferenças culturais presentes na sociedade.

Metodologia

Neste estudo, adotou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, que é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos (GIL, 2008, p. 50). Assim, dentre as obras de referência, destacam-se estudos de especialistas envolvidos tanto com a área das Ciências das Religiões, quanto com o componente curricular Ensino Religioso, apresentando conhecimentos que representam o atual estado desta área de estudo e deste componente curricular. Dentre estes estudiosos destacam-se, Usarski (2013), Junqueira (2012; 2013), Rodrigues (2013; 2015) e Passos (2006; 2007).

Considerando a complexidade teórica e metodológica da questão em pauta, ao tratar do conhecimento religioso, referente à condução do processo de ensino e aprendizagem em Ensino Religioso, diretamente relacionado à formação docente, também se considera este estudo como uma pesquisa qualitativa, uma vez que trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001).

Todo esse procedimento favorece o esclarecimento necessário à aplicação do Ensino Religioso adequado à realidade contemporânea, ao oferecer conhecimentos científicos, que orientam à prática pedagógica; embora, a partir da diversidade religiosa de sala de aula, já é possível exercitar o aprendizado de respeito ao outro.

Resultados e Discussão

O fenômeno religioso é um fato humano, que pertence à cultura; por isso, deve ser trabalhado no sistema escolar, para favorecer não somente o desenvolvimento do educando, mas de toda a sociedade em que ele está inserido (ALVES; JUNQUEIRA, 2011); afinal,

respeitar o outro pelo seu jeito de crer; bem como, pelo seu jeito de ser é fundamental na relação humana.

Assim, o Ensino Religioso é ofertado nas escolas públicas, mais especificamente de ensino fundamental conforme artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

Mas, esse conhecimento, construído na escola a partir do componente curricular Ensino Religioso enfrenta o dilema, inicialmente a partir desta legislação, que se apresenta de forma confusa, a exemplo *de matrícula facultativa e constitui disciplina dos horários normais das escolas*. Esse trecho do artigo é composto por duas orações que se contradizem e provocam supostas mudanças à escola; afinal, se o educando faz opção de não se matricular na disciplina, o que a escola tem a oferecê-lo, nesse horário? A legislação se torna, então, um complicador, uma vez que as escolas públicas não têm estrutura para oferecer atividades paralelas ao educando que optar por não participar da aula de Ensino Religioso, possa participar de outra atividade, pois não faz sentido, simplesmente sair de sala de aula.

Considerando que ainda se observa a prática de ensino prosélito, certamente fruto de um longo período histórico, de hegemonia cristã, em que o Ensino Religioso esteve sob a orientação da Igreja Católica, mesmo com a separação Igreja/Estado (CARON, 2017). Daí, esse ensino, por muito tempo, foi sinônimo de catecismo na escola e, mesmo com renovações a partir da legislação, prevendo sua laicidade, no combate ao proselitismo, ainda há muito a ser trabalhado em respeito à diversidade, de modo que o educando possa desenvolver um olhar que contemple a si, mas também ao outro.

Outro aspecto relevante, que concorre para esta prática, de acordo com Junqueira et al. (2012, p. 215) tem relação direta com a atuação docente, que precisa saltar do religioso para o pedagógico. Este por não ter formação específica para conduzir o Ensino Religioso com base em conhecimentos científicos, de acordo com a laicidade do Estado, acaba por reproduzir a sua prática religiosa em sala de aula.

Conclusão

Diante de toda essa problemática do Ensino Religioso conclui-se que a alternativa mais viável para a consolidação de uma proposta curricular que atenda à demanda social, em respeito à pluralidade cultural religiosa, consiste na formação do docente, com base no modelo das Ciências da Religião, uma vez que esta área tem se mostrado com dinamismo e sensibilidade perante a heterogeneidade cultural religiosa e, por isso, oferece subsídios ao docente para atuar no intuito de promover o conhecimento acerca da religião, numa contribuição à formação integral do educando, considerando o objetivo base da educação, de formação do cidadão para uma plena atuação social.

Entende-se que a expansão desta área tem oportunizado formação a muitos docentes e tende atender à demanda por formação continuada a docentes que estão na condução deste componente curricular sem formação específica.

Assim, sendo o educador o principal responsável pelo processo de ensino e aprendizagem, objeto central da educação, espera-se desse sujeito todo o conhecimento do que seja educar, a fim de que consiga, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, decorrentes da estrutura do sistema educacional, se posicionar eticamente em sala de aula, com a convicção que sua postura interfere decisivamente na formação do educando.

Por fim, considerando a formação do docente determinante no processo de ensino e aprendizagem, especificamente de Ensino Religioso, pretende-se ter cumprido o desafio de apresentar a importância dessa formação, bem como, das contribuições das Ciências das Religiões na formação deste docente, de modo a oferecer orientações para os encaminhamentos de uma proposta curricular, que promova o fortalecimento e permanência deste componente curricular no sistema educacional.

Referências

ALVES, Luiz Alberto Souza; JUNQUEIRA Sérgio Rogério Azevedo. A elaboração das concepções do Ensino Religioso no Brasil. In: JUNQUEIRA, S. A.; WAGNER, R. (Orgs). **O Ensino Religioso no Brasil** – 2.ed. rev. e ampl. – Curitiba: Champagnat, 2011. pp. 55-84.

BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, ano 134, n. 248, p. 27833-41, dez. 1996.

BRASIL Ministério da Educação e Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96**, Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

CARON, Lurdes. Ensino Religioso nas escolas públicas e confessionais: concepção, convergências e diferenças. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí. (Orgs.). **Compêndio do ensino religioso**. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017. pp. 62-68.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Ciência da Religião aplicada ao ensino religioso. In: PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank (orgs.). **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2013. p. 603-614.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; RODRIGUES, Edile Maria Fracaro; PEROBELLI, Rachel de Moraes Borges. O ensino religioso a partir de uma abordagem pedagógica e epistemológica. **Ciência da Religião – História e Sociedade**, v. 10, n. 1, 2012.

KLUCK, Claudia Regina... [et al.]. **Espaços sagrados: sessão do professor: sugestões de atividades pedagógicas multidisciplinares**. Curitiba: s.n, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de [et al.]. **Ensino Religioso: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2007.

PASSOS, João Décio. **Ensino religioso: construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007.

PASSOS, João Décio. Ensino religioso: mediações epistemológicas e finalidades pedagógicas. In: SENA, Luzia. (org.) **Ensino Religioso e formação docente**. São Paulo: Paulinas, 2006. p. 21-45.

PIEPER, Frederico; RODRIGUES, Elisa. Licenciatura em Ensino Religioso. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí. (Orgs.). **Compêndio do ensino religioso**. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017. p. 277-286.

RODRIGUES, Elisa. Ciência da Religião e Ensino Religioso. Efeitos de definições e indefinições na construção dos campos. **REVER** · Ano 15 · Nº 02 · Jul/Dez 2015. pp. 55-66.

RODRIGUES, Elisa. Questões Epistemológicas do Ensino Religioso: uma proposta a partir da Ciência da Religião. **Revista Interações – Cultura e Comunidade**, Belo Horizonte, Brasil, v. 8 n.14, p. 230-241, Jul./Dez. 2013.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. (3. ed.) Petrópolis: Vozes, 2003.

USARSKI, Frank. História da Ciência da Religião. In: PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank (Orgs.). **Compêndio de ciência da religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013. p. 51-61.

WERONKA, João Rodrigo. **Pluralismo Religioso e Diversidade Religiosa**. Disponível em: <<http://meditandonapalavradedeus.blogspot.com/2013/02/pluralismo-religioso-e-diversidade.html>>. Acesso em: 25/08/2018.